



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### DECRETO 11.988

**ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$502.000,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL REAIS).**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS

3.3.90.93.00 - F. 0124 - Indenizações e Restituições.....R\$2.000,00

02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA

4.6.90.71.00 - F. 0775 - Principal da Dívida Contratual Resgatado. R\$500.000,00

**Total.....R\$502.000,00**

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS

4.4.90.92.00 - F. 0126 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$2.000,00

02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$500.000,00

**Total.....R\$502.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 03/12/2015.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2015.

*Vladimir de Faria Azevedo  
Prefeito Municipal*

*Antônio Carlos de Oliveira Castelo  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)*

*Rogério Eustáquio Farnese  
Procurador Geral do Município*